

## **PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **PROJETO EJ-TRT6 Nº 308/2021**

### **1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

1.1 - Contratação direta, com a empresa **JOANTRE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**, para a realização da **Palestra "Tempo de mudanças, novo olhar e novas práticas"**, para magistrados(as), servidores(as) e estagiários (as) do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (TRT6), a ser realizada na modalidade on-line, no dia 19 de novembro de 2021, na plataforma You tube.

### **2. ORIGEM**

2.1 - Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6.

### **3. TEMA ESTRATÉGICO**

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Objetivos do Plano Estratégico - Incrementar o modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

Microdesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

#### **3.1 - Objetivo Estratégico:**

Aprendizado e Crescimento - Objetivos do Plano Estratégico - Incrementar o modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

#### **3.2 - Descrição do objetivo:**

A realização da palestra tem como objetivo promover o aprendizado e o crescimento do corpo funcional do Tribunal em temas atuais e necessários para o aperfeiçoamento e bem estar das pessoas no ambiente de trabalho.

A valorização do corpo funcional do tribunal se dá também por meio da promoção de cursos, palestras e eventos que possibilitem o aperfeiçoamento e o aprendizado das pessoas.

#### 4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade realizar palestra para aperfeiçoamento dos(as) magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do quadro funcional, a fim de proporcionar às pessoas que trabalham no TRT6 o constante aprimoramento em temas que possibilitem um novo olhar para a vida, para o trabalho e para o aspecto emocional, a fim de promover um crescimento holístico que reflita nas atitudes para melhor lidar com as pessoas, com a pressão das rotinas no trabalho, promovendo o cultivo de relações mais saudáveis no ambiente de trabalho e com isso um bem estar na organização.

De forma mais ampla, visa-se, ainda, criar oportunidades de aprendizagem para que os(as) participantes desenvolvam capacidades para:

Construir melhores relacionamentos;

Terem mais sucesso nas diversas áreas de suas vidas (pessoal e profissional);

Adoçam menos;

Vivam mais.

#### 5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do TRT6. A plataforma permite mais de 100 participantes.

#### 6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - O evento faz parte da agenda da Escola Judicial.

A palestra tratará do tema "**Tempo de mudanças: novo olhar e novas práticas**", que será explorada de forma teórica, prática e lúdica, de acordo com os seguintes subtemas:

1. Um velho mundo desmoronou: um colapso, uma ruptura em todos os âmbitos;
2. Não tem mais volta, caíram as pontes;
3. Abraçar a crise como necessidade e oportunidade;
4. Contemplar os destroços: emoções, medo, raiva, tristeza, insegurança, ansiedade...
5. Tempo de incubação: morte e renascimento;
6. Experimentar o nada, a impotência e a ilusão de que controlávamos a vida;
7. Observar onde é que buscamos luz: quem são nossos "mestres" nesse tempo;
8. Que tipo de pessoa está ficando para trás?
9. Quem é quem e quem quero me tornar daqui para frente?
10. Oportunidade particular de mudar realmente minha vida, com a permissão da sociedade e de todo o Universo.
11. Mudar a partir de dentro: seguir meu desejo mais profundo;
12. A mudança haverá de ser a partir de diferentes níveis: A) físico: observar e amar o corpo, a materialização da alma; B) emocional: curar as feridas da vida, perdoar-se é perdoar; C) espiritual: reconectar-se à origem do ser que somos, ao Grande Ser, do qual viemos e do qual somos parte e nEle nos realizamos através do propósito que aceitamos de cumprir nessa existência; D) social: reaprender a nos relacionar a partir do coração; amar a si mesmo para poder amar os outros e tudo o que existe como parte de mim mesmo; E) consciencial: manter-se em comunhão consciente com tudo o que há através da

presença consciencial atenta, em vista de uma cultura de Paz. 13. Enfim, onde estivermos e o que fazemos será expressão do que somos e da razão pela qual viemos e, então, seremos felizes.

O palestrante Jorge Trevisol possui bacharelado em filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1979), graduação em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1985), graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma (1994), mestrado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma (1995), mestrado em Teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma (1997) e doutorado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2005). Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Intervenção Terapêutica, atuando principalmente nos seguintes temas: educação, ciência e consciência, sentido humano e existência, psicologia e espiritualidade, educação, afetividade e espiritualidade e existência humana e significado da vida. É palestrante, escritor, cantor e compositor, servindo em Congressos, Seminários, Jornadas pedagógicas e eventos empresariais. É professor na Universidade Internacional da Paz (UNIPAZ) e coordenador do Centro Holoikos de Educação Integral, conjuntamente com sua esposa. Coordenador da Pós-Graduação Em Educação Transpessoal (FEMA)

## 7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Plataforma You tube
Número de Participantes:	Até o limite que a plataforma You tube permitirá (mais de 100)
Data do Evento:	19/11/2021
Carga Horária	2h
Contratado/Conteudista:	<b>Empresa JOANTRE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA</b> Palestrante: Jorge Trevisol
Anexos:	- Proposta da empresa; - Currículo atualizado; - Notas fiscais; - Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST.
Valor (R\$):	R\$ 2.500,00
Dados do Contratado:	E-mail: joantre@terra.com.br / jatisol@gmail.com
	Dados Bancários: Banco: Sicredi (748) Agência: 0167 Conta corrente: 55.106-6 Razão social: JOANTRE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA

	CNPJ: 08.578.292./0001-56
Endereço:	Endereço: Comunidade David Canabarro sn, casa, interior - Boa Vista do Sul - RS - CEP: 95.727 -000 Celular: (051) 99977-3210

## 8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	16 de Novembro de 2021
Exercício financeiro:	2021
Custo (R\$):	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>	
<b>2.500,00</b>	

### 8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - O acesso à palestra a mais de 100 participantes, será no valor de R\$ 2.500,00.

A empresa apresentou notas fiscais de outros eventos realizados. Seguem abaixo documentos apresentados:

1- NF 1052/2020 - SESCOOP-Paraná, para realização de palestras nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2020, pelo valor de R\$ 21.670,00.

2- NF 1047/2020 - Cooperativa Agroindustrial Alfa, para realização de palestras-livres, pelo valor de R\$ 11.703,00.

3- NF 1062/2021 - OST Renovadora de Pneus LTDA, para realização de palestra, pelo valor de R\$ 4.500,00.

4- NF 1082/2021 - Centro Empresarial de Flores da Cunha, para realização de palestra, pelo valor de R\$ 5.000,00.

Conforme notas fiscais apresentadas, o valor solicitado para a realização da palestra neste TRT6, de 2 horas, está compatível com o cobrado no mercado.

## 8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

- a) **100% - Plano orçamentário - 05 - Formação e aperfeiçoamento de magistrados**

Classificação orçamentária da despesa:	2.500,00
Valor R\$	2.500,00

## 9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

## 10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	<b>Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	<b>Fabiola Araújo da Soledade Lins</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção Administrativa da EJ-TRT6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	<b>Verônica Tavares Cavalcanti</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	<b>Mário dos Santos de Assis</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ6
Lotação:	EJ - TRT6
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	veronica.cavalcanti@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br

## 11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

## **12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

12.1 - A escolha da empresa/profissional em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do palestrante conforme currículo apresentado.

**13. DEVERES DA CONTRATADA** - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Realizar a palestra sobre tema escolhido, dentro do horário estabelecido, 14h às 16h, no dia 19 de novembro de 2021, com duração de 2h.

**14. DEVERES DO CONTRATANTE** - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

**15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE** - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

**16. SANÇÕES** - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento)

desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

## **17. Aprovação do projeto**

**À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, 21/10/2021

---

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão  
Encarregada da SAF da EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**

Recife, 21/10/2021

---

Verônica Tavares Cavalcanti  
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, 21/10/2021

---

Valdir José Silva de Carvalho  
Desembargador(a) Diretor(a) da EJ-TRT6